



QUARPESCA

ASSOCIAÇÃO DOS ARMADORES PESCADORES DE QUARTEIRA

REGULAMENTO DA FESTA DO PESCADOR

Face ao crescente interesse, por parte dos associados, nos stands da Festa do Dia do Pescador, criou a direção este conjunto de normas.

1- Candidaturas aos stands – A) Só os associados Da QUARPESCA se poderão candidatar a um stand, devendo para isso enviar para a Associação um pedido por escrito com, pelo menos, 30 dias úteis de antecedência. **B)** Não serão aceites candidaturas de sócios em situação de incumprimento, segundo os nossos estatutos. **C)** Não serão aceites candidaturas de associados com menos de um ano de antiguidade de sócio.

2- Ao Associado cuja exploração do stand for atribuída não será permitida a cedência da exploração a outrem, a não ser que seja a um outro Associado da QUARPESCA.

3- Critérios de Atribuição – A) Terão Direito de Preferência as Candidaturas dos Associados que, em anos anteriores, colaboraram com a Associação. **B)** Para o caso de existir mais de um pretendente para um stand Vago será realizado um Sorteio. **C)** Cabe exclusivamente à Direção a Aceitação ou não das Candidaturas.

4- Em caso de Desistência, esta deverá ser comunicada à Direção da QUARPESCA até 15 dias úteis antes do Evento. A desistência implica a impossibilidade de se candidatar nos próximos 5 anos.

5- É dever dos Participantes cumprir os Horários de Abertura e encerramento estipulados.

6- Cada participante é responsável pelos produtos expostos e sua comercialização devendo respeitar a Legislação em Vigor, sendo que a QUARPESCA não se responsabiliza pelo incumprimento da mesma. Estes produtos terão de ter origem do Mar exclusivamente.

7- É da responsabilidade dos Participantes zelar pela estrutura e Equipamento que foi concedido por parte da Organização.

8- A Organização, poderá, no decorrer do Evento, solicitar a retirada de produtos que se encontrem expostos, desde que estes sejam por ela considerados impróprios para comercializar .

9- O preço de cada Dose será pré-estabelecido em Reunião a realizar anualmente, entre a QUARPESCA e os participantes, antes da realização do Evento. Deverão os participantes afixar a Ementa em Local Visível.

10- Os participantes comprometem-se a respeitar as normas do presente Regulamento, cabendo à organização deliberar os casos omissos.

Hugo Martins
(Presidente da Direção)



QUARPESCA

ASSOCIAÇÃO DOS ARMADORES PESCADORES DE QUARTEIRA

REGULAMENTO DA FESTA DO PESCADOR

Face ao crescente interesse, por parte dos associados, nos stands da Festa do Dia do Pescador, criou a direção este conjunto de normas.

1- Candidaturas aos stands – A) Só os associados Da QUARPESCA se poderão candidatar a um stand, devendo para isso enviar para a Associação um pedido por escrito com, pelo menos, 30 dias úteis de antecedência. **B)** Não serão aceites candidaturas de sócios em situação de incumprimento, segundo os nossos estatutos. **C)** Não serão aceites candidaturas de associados com menos de um ano de antiguidade de sócio.

2- Ao Associado cuja exploração do stand for atribuída não será permitida a cedência da exploração a outrem, a não ser que seja a um outro Associado da QUARPESCA.

3- Critérios de Atribuição – A) Terão Direito de Preferência as Candidaturas dos Associados que, em anos anteriores, colaboraram com a Associação. **B)** Para o caso de existir mais de um pretendente para um stand Vago será realizado um Sorteio. **C)** Cabe exclusivamente à Direção a Aceitação ou não das Candidaturas.

4- Em caso de Desistência, esta deverá ser comunicada à Direção da QUARPESCA até 15 dias úteis antes do Evento. A desistência implica a impossibilidade de se candidatar nos próximos 5 anos.

5- É dever dos Participantes cumprir os Horários de Abertura e encerramento estipulados.

6- Cada participante é responsável pelos produtos expostos e sua comercialização devendo respeitar a Legislação em Vigor, sendo que a QUARPESCA não se responsabiliza pelo incumprimento da mesma. Estes produtos terão de ter origem do Mar exclusivamente.

7- É da responsabilidade dos Participantes zelar pela estrutura e Equipamento que foi concedido por parte da Organização.

8- A Organização, poderá, no decorrer do Evento, solicitar a retirada de produtos que se encontrem expostos, desde que estes sejam por ela considerados impróprios para comercializar .

9- O preço de cada Dose será pré-estabelecido em Reunião a realizar anualmente, entre a QUARPESCA e os participantes, antes da realização do Evento. Deverão os participantes afixar a Ementa em Local Visível.

10- Os participantes comprometem-se a respeitar as normas do presente Regulamento, cabendo à organização deliberar os casos omissos.

Hugo Martins
(Presidente da Direção)



QUARPESCA

ASSOCIAÇÃO DOS ARMADORES PESCADORES DE QUARTEIRA

REGULAMENTO DA FESTA DO PESCADOR

Face ao crescente interesse, por parte dos associados, nos stands da Festa do Dia do Pescador, criou a direção este conjunto de normas.

1- Candidaturas aos stands – A) Só os associados Da QUARPESCA se poderão candidatar a um stand, devendo para isso enviar para a Associação um pedido por escrito com, pelo menos, 30 dias úteis de antecedência. **B)** Não serão aceites candidaturas de sócios em situação de incumprimento, segundo os nossos estatutos. **C)** Não serão aceites candidaturas de associados com menos de um ano de antiguidade de sócio.

2- Ao Associado cuja exploração do stand for atribuída não será permitida a cedência da exploração a outrem, a não ser que seja a um outro Associado da QUARPESCA.

3- Critérios de Atribuição – A) Terão Direito de Preferência as Candidaturas dos Associados que, em anos anteriores, colaboraram com a Associação. **B)** Para o caso de existir mais de um pretendente para um stand Vago será realizado um Sorteio. **C)** Cabe exclusivamente à Direção a Aceitação ou não das Candidaturas.

4- Em caso de Desistência, esta deverá ser comunicada à Direção da QUARPESCA até 15 dias úteis antes do Evento. A desistência implica a impossibilidade de se candidatar nos próximos 5 anos.

5- É dever dos Participantes cumprir os Horários de Abertura e encerramento estipulados.

6- Cada participante é responsável pelos produtos expostos e sua comercialização devendo respeitar a Legislação em Vigor, sendo que a QUARPESCA não se responsabiliza pelo incumprimento da mesma. Estes produtos terão de ter origem do Mar exclusivamente.

7- É da responsabilidade dos Participantes zelar pela estrutura e Equipamento que foi concedido por parte da Organização.

8- A Organização, poderá, no decorrer do Evento, solicitar a retirada de produtos que se encontrem expostos, desde que estes sejam por ela considerados impróprios para comercializar .

9- O preço de cada Dose será pré-estabelecido em Reunião a realizar anualmente, entre a QUARPESCA e os participantes, antes da realização do Evento. Deverão os participantes afixar a Ementa em Local Visível.

10- Os participantes comprometem-se a respeitar as normas do presente Regulamento, cabendo à organização deliberar os casos omissos.

Hugo Martins
(Presidente da Direção)



QUARPESCA

ASSOCIAÇÃO DOS ARMADORES PESCADORES DE QUARTEIRA

REGULAMENTO DA FESTA DO PESCADOR

Face ao crescente interesse, por parte dos associados, nos stands da Festa do Dia do Pescador, criou a direção este conjunto de normas.

1- Candidaturas aos stands – A) Só os associados Da QUARPESCA se poderão candidatar a um stand, devendo para isso enviar para a Associação um pedido por escrito com, pelo menos, 30 dias úteis de antecedência. **B)** Não serão aceites candidaturas de sócios em situação de incumprimento, segundo os nossos estatutos. **C)** Não serão aceites candidaturas de associados com menos de um ano de antiguidade de sócio.

2- Ao Associado cuja exploração do stand for atribuída não será permitida a cedência da exploração a outrem, a não ser que seja a um outro Associado da QUARPESCA.

3- Critérios de Atribuição – A) Terão Direito de Preferência as Candidaturas dos Associados que, em anos anteriores, colaboraram com a Associação. **B)** Para o caso de existir mais de um pretendente para um stand Vago será realizado um Sorteio. **C)** Cabe exclusivamente à Direção a Aceitação ou não das Candidaturas.

4- Em caso de Desistência, esta deverá ser comunicada à Direção da QUARPESCA até 15 dias úteis antes do Evento. A desistência implica a impossibilidade de se candidatar nos próximos 5 anos.

5- É dever dos Participantes cumprir os Horários de Abertura e encerramento estipulados.

6- Cada participante é responsável pelos produtos expostos e sua comercialização devendo respeitar a Legislação em Vigor, sendo que a QUARPESCA não se responsabiliza pelo incumprimento da mesma. Estes produtos terão de ter origem do Mar exclusivamente.

7- É da responsabilidade dos Participantes zelar pela estrutura e Equipamento que foi concedido por parte da Organização.

8- A Organização, poderá, no decorrer do Evento, solicitar a retirada de produtos que se encontrem expostos, desde que estes sejam por ela considerados impróprios para comercializar .

9- O preço de cada Dose será pré-estabelecido em Reunião a realizar anualmente, entre a QUARPESCA e os participantes, antes da realização do Evento. Deverão os participantes afixar a Ementa em Local Visível.

10- Os participantes comprometem-se a respeitar as normas do presente Regulamento, cabendo à organização deliberar os casos omissos.

Hugo Martins
(Presidente da Direção)



QUARPESCA

ASSOCIAÇÃO DOS ARMADORES PESCADORES DE QUARTEIRA

REGULAMENTO DA FESTA DO PESCADOR

Face ao crescente interesse, por parte dos associados, nos stands da Festa do Dia do Pescador, criou a direção este conjunto de normas.

1- Candidaturas aos stands – A) Só os associados Da QUARPESCA se poderão candidatar a um stand, devendo para isso enviar para a Associação um pedido por escrito com, pelo menos, 30 dias úteis de antecedência. **B)** Não serão aceites candidaturas de sócios em situação de incumprimento, segundo os nossos estatutos. **C)** Não serão aceites candidaturas de associados com menos de um ano de antiguidade de sócio.

2- Ao Associado cuja exploração do stand for atribuída não será permitida a cedência da exploração a outrem, a não ser que seja a um outro Associado da QUARPESCA.

3- Critérios de Atribuição – A) Terão Direito de Preferência as Candidaturas dos Associados que, em anos anteriores, colaboraram com a Associação. **B)** Para o caso de existir mais de um pretendente para um stand Vago será realizado um Sorteio. **C)** Cabe exclusivamente à Direção a Aceitação ou não das Candidaturas.

4- Em caso de Desistência, esta deverá ser comunicada à Direção da QUARPESCA até 15 dias úteis antes do Evento. A desistência implica a impossibilidade de se candidatar nos próximos 5 anos.

5- É dever dos Participantes cumprir os Horários de Abertura e encerramento estipulados.

6- Cada participante é responsável pelos produtos expostos e sua comercialização devendo respeitar a Legislação em Vigor, sendo que a QUARPESCA não se responsabiliza pelo incumprimento da mesma. Estes produtos terão de ter origem do Mar exclusivamente.

7- É da responsabilidade dos Participantes zelar pela estrutura e Equipamento que foi concedido por parte da Organização.

8- A Organização, poderá, no decorrer do Evento, solicitar a retirada de produtos que se encontrem expostos, desde que estes sejam por ela considerados impróprios para comercializar .

9- O preço de cada Dose será pré-estabelecido em Reunião a realizar anualmente, entre a QUARPESCA e os participantes, antes da realização do Evento. Deverão os participantes afixar a Ementa em Local Visível.

10- Os participantes comprometem-se a respeitar as normas do presente Regulamento, cabendo à organização deliberar os casos omissos.

Hugo Martins
(Presidente da Direção)